

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR		
NOME	MATRÍCULA	RUBRICA
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE CONFERIU OS LANÇAMENTOS		
NOME	MATRÍCULA	RUBRICA

**PONTUAÇÃO NEGATIVA**  
 Conforme Decreto nº 12.091/1998, artigo 11, serão deduzidos:  
 a) Faltas: 0,50 por dia;  
 b) Punições:  
 1) Repreensão - 1,00 cada uma;  
 2) Suspensão ou multa - 2,00 por dia;  
 3) Destituição de função - 10,00

**ANEXO II**  
**PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO DE 29/12/2002 A 28/12/2004**  
 (DECRETO Nº 12091/98 E ALTERAÇÕES)

**TABELA DE AFERIÇÃO - AVALIADOR**

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
CARGO	LOTAÇÃO
	REFERÊNCIA ATUAL

CRITÉRIO DE MERECIMENTO			CRITÉRIO DE MERECIMENTO			CRITÉRIO DE MERECIMENTO		
TÍTULOS	CÓDIGO	Nº TÍTULOS DECLARADOS	TÍTULOS	CÓDIGO	Nº TÍTULOS DECLARADOS	TÍTULOS	CÓDIGO	Nº TÍTULOS DECLARADOS
<b>INSTRUÇÃO FORMAL (Art. 9º, "a", "b" e "c") - (o que exceder requisito do cargo)</b>			<b>CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, CICLO DE DEBATES, FÓRUMS, JORNADAS (Art. 9º, "f") - Rel. c./área prof. do cargo ou FG (p/ evento)</b>			Secretário	9.002	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - Completo</b>	1.001		<b>Participante</b>	25.001		Defensor Dativo	9.003	
Incompleto: seriado-por série concluída	1.002		<b>Outra função</b>			<b>PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO OU COMISSÕES FORMAIS (Art. 9º, "l") - (p/ desig. formal)</b>	10.001	
supletivo-de 15% a 25% das disciplinas	1.003		<b>Relator:</b>			<b>PARTICIPAÇÃO COMISSOES EXAMINADORAS DE CONCURSOS E EM CONSELHOS MUNICIPAIS (Art. 9º, "j") - (por designação formal)</b>	11.001	
supletivo-acima de 25% a 50% das disciplinas	1.004		Promovido pela PMPA	7.001		<b>REPRESENTAÇÃO FORMAL DO PREFEITO E DO MUNICÍPIO (Art. 9º, "k") - (cada)</b>	26.001	
supletivo-acima de 50% a 75% das disciplinas	1.005		Promovido por outra entidade	7.002		<b>PARTICIPAÇÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ELEIÇÃO DE CONS. TUTELARES (Art. 9º, "i") - (cada)</b>		
	1.006		<b>Coordenador / Organizador (quando não fizerem parte das atividades cotidianas):</b>			Atividades administrativas no OP Porto Alegre - (cada)	27.001	
<b>ENSINO MÉDIO - Completo:</b>			Promovido pela PMPA	7.003		Mesário/Escrevidor Eleição Cons. Tutelares - (cada)	27.002	
cargos c/ requisito de Ensino Médio completo e Magistério M1 e M2 (a partir 2º curso concluído)	2.001		Promovido por outra entidade	7.004		<b>PREMIAÇÃO TRABALHOS, PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS (Art. 9º, "m") - Relacionados com a área profissional do cargo ou função gratificada</b>		
cargos c/ requisito de escolaridade inferior	2.002		<b>Mediador / Coordenador de Mesa:</b>			Premiação de Trabalho:		
Incompleto: seriado-por série concluída	2.003		Promovido pela PMPA	7.005		Individual	28.001	
supletivo-de 15% a 25% das disciplinas	2.004		Promovido por outra entidade	7.006		Coletiva	28.002	
supletivo-acima de 25% a 50% das disciplinas	2.005		<b>Palestrante, Debatedor, Painelista, Expositor experiência</b>			<b>Exposição de Obras:</b>		
supletivo-acima de 50% a 75% das disciplinas	2.006		Promovido pela PMPA	7.007		Individual	28.003	
	2.007		Promovido por outra entidade	7.008		Coletiva	28.004	
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR - Completo:</b>			<b>INSTRUTOR CURSOS DESENVOLVIMENTO, OFICINAS, LABORATÓRIOS, PROJETOS, PROGRAMAS E AULAS EVENTUAIS EM CURSOS REGULARES (Art. 9º, "g")</b>			<b>Publicação de Artigo:</b>		
cargos do grupo ES e Magistério M3, M4 e M5 (a partir do segundo curso concluído)	3.001		<b>a) Promovido pela PMPA</b>			Individual	28.005	
demaís cargos	3.002		Sem carga horária ou até 10h	8.001		Coletiva	28.006	
Incompleto (somente para cargos que não exijam Educação Superior e Magistério M1 e M2):			De 11h a 15h	8.002		<b>Publicação de Livro:</b>		
de 15% a 25% do curso	3.003		De 16h a 20h	8.003		Individual	28.007	
acima de 25% a 50% do curso	3.004		De 21h a 25h	8.004		Co-autoria	28.008	
acima de 50% a 75% do curso	3.005		De 26h a 30h	8.005		Coletiva	28.009	
acima de 75% do curso	3.006		De 31h a 35h	8.006		<b>APROVAÇÃO EM CONCURSO DO MUNICÍPIO (Art. 9º, "o")</b>		
<b>CURSOS DE POS GRADUAÇÃO (Art. 9º, "d") - para membros do Magistério que percebem o incentivo IV, padrão M5, a partir do 2º curso.</b>			De 36h a 40h	8.007		- p/cargo de escolaridade igual ou superior ao que detém ou, se membro do Magistério, ao incentivo percebido - (cada)	16.001	
Especialização por curso concluído	4.001		De 41h a 45h	8.008		<b>AG. FISCAL REC. MUNICIPAL (Art. 9º, "q") - pontuação que exc. limite máx. 15.000 pontos, a cada 1.000 pontos</b>	17.001	
Mestrado por curso concluído	4.002		De 46h a 50h	8.009		<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL-PPA (Art. 9º, "r") - Gerência do Programa</b>	18.001	
Doutorado por curso concluído	4.003		De 51h a 55h	8.010		<b>REPRESENTAÇÃO FORMAL DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS (Art. 9º, "k")</b>	19.001	
<b>CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO (Art. 9º, "d") - p/ todos os cargos, exceto padrão M5 do Magistério</b>			De 56h a 60h	8.011		<b>COORDENADOR DE AÇÃO DO PPA (Art. 9º, "r")</b>	22.001	
Especialização por curso concluído	23.001		De 61h a 65h	8.012		<b>EXERCÍCIO DE FG - NÍVEL</b>		
Mestrado por curso concluído	23.002		De 66h a 70h	8.013		FG 1		
Doutorado por curso concluído	23.003		De 71h a 75h	8.014		FG 2		
<b>CURSOS OU PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO (Art. 9º, "e") -rel. c./área prof. do cargo ou FG</b>			Acima de 75h	8.015		FG 3		
Sem carga horária ou até 10h	24.001		<b>INQUÉRITOS OU SINDICÂNCIAS (Art. 9º, "h") exc. comis. c./caráter perm. (por desig. formal)</b>			FG 4		
De 11h a 15h	24.002		Membro / Sindicante	9.001		FG 5		
De 16h a 20h	24.003					FG 6		
De 21h a 25h	24.004					FG 7		
De 26h a 30h	24.005					FG 8		
De 31h a 35h	24.006							
De 36h a 40h	24.007							
De 41h a 45h	24.008							
De 46h a 50h	24.009							
De 51h a 55h	24.010							
De 56h a 60h	24.011							
De 61h a 65h	24.012							
De 66h a 70h	24.013							
De 71h a 75h	24.014							
Acima de 75h	24.015							

**Nominata dos servidores habilitados do PREVIMPA**

Nome	Matrícula	Referência Atual	Cargo	Nome	Matrícula	Referência Atual	Cargo
JOICE MITTMANN	695	A	TECNICO EM CONTABILIDADE	JOSE INACIO DE SOUZA	703	A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				LYDIA MARIA MENEZES FERREIRA	729	B	ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS
				MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO	570	C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				NARA DEBORTOLI	760	C	ADMINISTRADOR
				NEILA REJANE SILVA MARTINS	778	B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA	786	A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				NUBIA DA SILVA LANGE	794	B	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				PEDRO OLI DA FOUNTOURA BANDEIRA	802	C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				SOLANGE FOSCARINI BITENCOURT	828	C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
				VALDIR RODRIGUES DA SILVA	836	C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**EXECUTIVO**

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº 10.009, de 5 de julho de 2006.**

**Denomina Rua do Bem-Viver e Rua da Boa Querência logradouros públicos cadastrados, localizados no Bairro Lomba do Pinheiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos cadastrados, localizados no Bairro Lomba do Pinheiro:

- I – Rua do Bem-Viver o logradouro conhecido como Rua 6101 – Loteamento Parque dos Pinheiros; e
- II – Rua da Boa Querência o logradouro conhecido como Rua 6105 – Loteamento Parque dos Pinheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

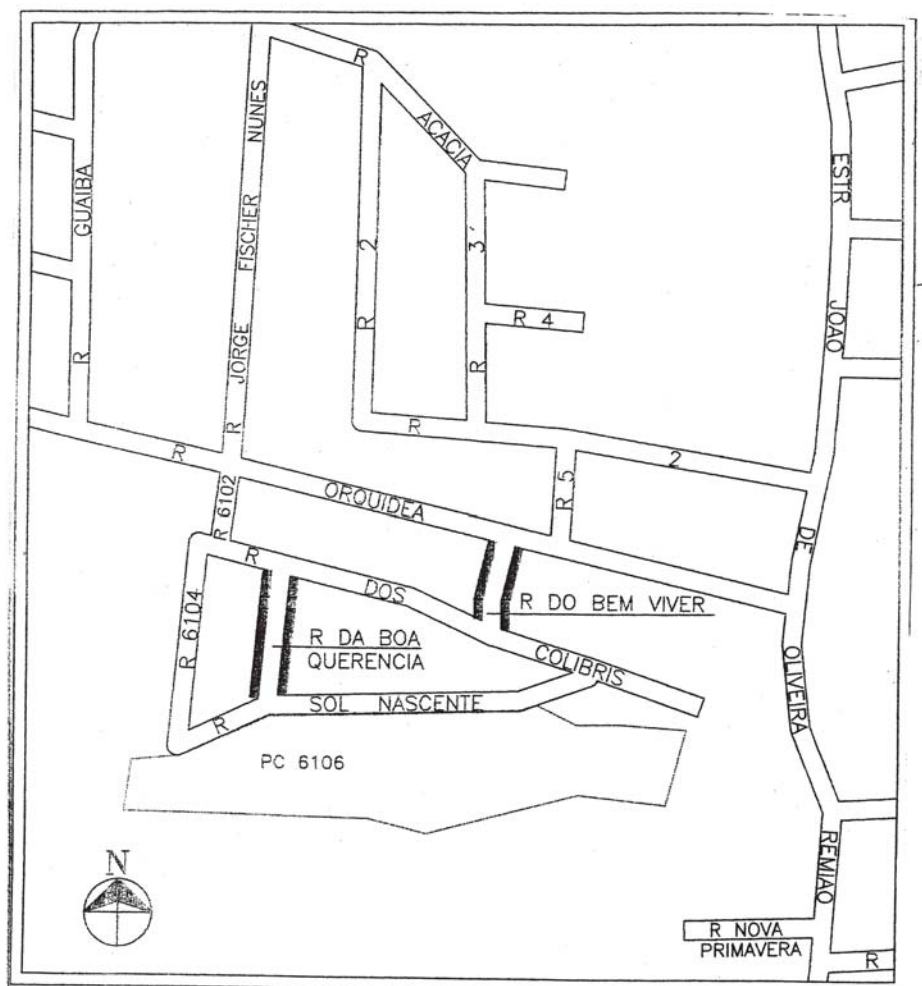
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2006.

José Fogaça,  
 Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
 Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**LEIS**



**LEI Nº 10.021, de 11 de julho de 2006.**

**Oficializa, como Evento do Município, as Feiras-Modelo relacionadas em anexo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas, como Evento do Município, as Feiras-Modelo relacionadas em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchin,  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**ANEXO À LEI Nº 10.021**

## LISTA DE FEIRAS-MODELO

FEIRA	BAIRRO	LOCAL	DIA	HORÁRIO
1. JARDIM SÃO PEDRO	JARDIM SÃO PEDRO	LARGO 1º DE JULHO, EM FRENTE AO ZIVI HÉRCULES	QUA	15h30min às 20h30min
2. CAMAQUÁ	CAMAQUÁ	JOÃO PITA PINHEIRO, ENTRE PEREIRA NETO E MÁRIO TOTTA	QUA	15h30min às 20h30min
3. TERMINAL ALAMEDA	PARTENON	TERMINAL ALAMEDA, TENENTE ALPOIM, ESQ. LUIZ MOSCHETTI	QUA	15h30min às 20h30min
4. VILA TRONCO	VILA TRONCO	R. MOAB CALDAS (ANTIGA AV. TRONCO), EM FRENTE AO Nº 1358	QUA	15h30min às 20h30min
5. PARQUE DOS MAYAS	PARQUE DOS MAYAS	AV. BERNARDINO SILVEIRA AMORIM, ESQ. R. DOS MAYAS	QUI	15h30min às 20h30min
6. JARDIM ITU	JARDIM ITU-SABARÁ	R. PROFª. PAULA SOARES, ENTRE BISCAIA E GASPARD DE LEMOS	QUI	15h30min às 20h30min
7. MORRO SANTANA	MORRO SANTANA	R. AMADEO FAGUNDES O. DE FREITAS, ESQ. PROTÁSIO ALVES	QUI	15h30min às 20h30min
8. BOM JESUS	BOM JESUS	RUA SÃO FELIPE, ENTRE DR. MURTINHO E BOM JESUS	QUI	15h30min às 20h30min
9. HUMAITÁ	HUMAITÁ	R. PROF. JOÃO DE SOUZA RIBEIRO, ENTRE ENGº FELÍCIO LEMIESZEK E BONIFÁCIO NUNES	QUI	15h30min às 20h30min
10. SARANDI	SARANDI	AV. 21 DE ABRIL, JUNTO À PRAÇA LAMPADOSA	SEX	15h30min às 20h30min
11. JARDIM LEOPOLDINA	JARDIM LEOPOLDINA	R. JUSCELINO KUBITSCHKE, JUNTO À PRAÇA MÉXICO	SEX	15h30min às 20h30min
12. VILA BATISTA XAVIER	MARIA DA CONCEIÇÃO	R. PEDRO VELHO, ENTRE R. JOÃO DO RIO E CARLOS LAERTE	SEX	15h30min às 20h30min
13. JARDIM BOTÂNICO	JARDIM BOTÂNICO	R. ITABORAI	SEX	15h30min às 20h30min
14. JARDIM DO SALSO	JARDIM DO SALSO	R. ABÍLIO AZAMBUJA, ESQ. SÃO BENEDITO	SAB	7h30min às 12h30min
15. VILA NOVA	VILA NOVA	R. ATÍLIO SUPERTI, ESQ. RODRIGUES DA FONSECA	SAB	7h30min às 12h30min
16. JARDIM CARVALHO	JARDIM CARVALHO	AV. ANTÔNIO DE CARVALHO, ENTRE EDUARDO SECO E FRANCISCO LORENZ	SAB	7h30min às 12h30min
17. RESTINGA	RESTINGA	AV. NILO WULFF, ESQ. EST. JOÃO DA SILVEIRA	SAB	15h30min às 20h30min
18. SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R. BORBOREMA, ENTRE COSTA LUIZ E JOÃO BOTELHO	SAB	15h30min às 20h30min
19. PARQUE SANTA FÉ	PARQUE SANTA FÉ	AV. EDU LAS CASAS, ENTRE TELINO CHAGAS TELES E OLINDA BARCELOS	SAB	15h30min às 20h30min
20. SANTA ROSA	SANTA ROSA	R. BERNARDINO DE O. PAIM, JUNTO À PRAÇA VILMAR BERTELLI	DOM	7h30min às 12h30min
21. VILA JARDIM	VILA JARDIM	RUAS SALVADOR PINHEIRO E BARÃO DE BAGÉ	DOM	7h30min às 12h30min
22. GRANDE CRUZEIRO	GRANDE CRUZEIRO	R. FRANCISCO M. VIEIRA, PRÓXIMO À R. PROF. MANOEL LOBATO	DOM	7h30min às 12h30min

**LEI COMPLEMENTAR Nº 554, de 11 de julho de 2006.**

**Institui a Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre, dispõe sobre sua aplicação, expedição, vigência, renovação e cancelamento e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre, que se constitui em licença provisória, concedida a título precário, para o exercício de atividades de natureza comercial, industrial, de prestação de serviços e afins.

§ 1º As autorizações de que trata o “caput” deste artigo serão expedidas pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –, nos termos da regulamentação, e terão vigência de 01 (um) ano, sujeita à renovação.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo:

I – às atividades econômicas localizadas nos Núcleos ou Ocupações Irregulares Consolidadas, nas áreas do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – e nas Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS;

II – às atividades relacionadas no Anexo 5.3 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA –, e alterações posteriores.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderão ser autorizadas as demais atividades econômicas localizadas no Município de Porto Alegre, desde que atendido o disposto nesta Lei Complementar e em sua regulamentação.

§ 4º A renovação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser dada por, no máximo, mais dois períodos consecutivos de 01 (um) ano, quando a atividade econômica se localizar fora das áreas definidas no inc. I do § 2º deste artigo.

Art. 2º Para a solicitação da Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre, deverá o interessado:

I – protocolar requerimento na SMIC, anexando:

a) Termo de Responsabilidade, firmado pelo responsável legal da sociedade empresária, afirmando que a edificação na qual será exercida a atividade é apropriada e adequada para o fim comercial a que se destina e que serão adotadas medidas necessárias à regularização de sua atividade junto aos órgãos públicos competentes;

b) comprovante do trâmite da regularização da edificação junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV – ou protocolo do Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU – junto à Secretaria de Planejamento Municipal ou, ainda, pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM –, em conformidade com a análise inicial da SMIC;

c) VETADO.

II – observar o atendimento das exigências específicas da rotina de licenciamento da SMIC.

§ 1º O disposto na al. “a” do inc. I deste artigo não se aplica às atividades localizadas nas áreas de que trata o inc. I do § 2º do art. 1º desta Lei Complementar.

§ 2º As atividades de que trata o inc. II do § 2º do art. 1º desta Lei Complementar devem possuir EVU aprovado, exceto as atividades de creche, escola maternal, centro de cuidados e estabelecimentos de ensino pré-escolar, hortomercado e supermercado de até 1.000m² (mil metros quadrados) de área construída, apresentar alvará ou certidão emitidos pelo Comando Regional de Bombeiros da Brigada Militar, Seção de Prevenção de Incêndios, e atender às normas de prevenção e segurança contra incêndios.

Art. 3º Os estabelecimentos que exercerem atividades para as quais se façam necessários a adequação e o uso de equipamentos que atendam à legislação de impacto ambiental do Município de Porto Alegre terão seu horário de funcionamento restringido em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º Fica vedada a expedição da Autorização de que trata esta Lei Complementar nos casos:

I – de atividades localizadas em áreas consideradas de risco ou em próprios municipais, ressalvados, neste último caso, os estabelecimentos que possuírem Termo de Permissão de Uso em vigor;

II – em que constar, no endereço da atividade, no Boletim Informativo sobre o imóvel, a expressão “SMOV/DCON e/ou PGM – Imóvel Bloqueado para Fins de Alvará”;

III – em que, pela SMOV, tiver sido emitida notificação para o endereço da atividade, em virtude de irregularidade no tocante às normas de prevenção e segurança contra incêndio, excetuados aqueles casos em que houver liberação expressa atualizada da SMOV ou for apresentado alvará ou certidão emitidos pelo Comando Regional de Bombeiros da Brigada Militar, Seção de Prevenção de Incêndios, dando conta do atendimento das normas de prevenção e segurança contra incêndio.

Art. 5º Todo estabelecimento autorizado na forma desta Lei Complementar, considerada a precariedade da Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas, cujo exercício da atividade vier a se constituir, comprovadamente, em ameaça à segurança, em perturbação ao sossego e ao bem-estar público ou risco à saúde terá a Autorização cancelada.

Parágrafo único. O cancelamento da Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas dar-se-á em conformidade com o disposto nos Capítulos II e V da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, e mediante processo.

Art. 6º Aplicam-se, no que couberem, os preceitos insertos na Lei Complementar nº 12, de 1975, e alterações posteriores.

Art. 7º Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchin,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, de 16 a 30.6.06, durante o impedimento do titular LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, 42888.0, por motivo de férias, ANDRÉIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, 80152.8, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheira tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 452 de 29.6.06 (processo 1.28951.06.9).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.06, VALÉRIA DA ROSA PONTES, 479448/1, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, código da função gratificada 11130031, código da lotação 18603009, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 704 de 28.6.06 (processo 1.25738.06.2).

**DESIGNA**, a contar de 19.5.06, ROGERIO DOS SANTOS FACCIO, 273159/1, motorista, OP.1.15.04, da Seção Centro de Conservação, para exercer a função gratificada de encarregado de expediente, 11120007, da Unidade de Apoio Administrativo, 4603001, do Departamento de Esgotos Pluviais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 706 de 28.6.06 (processo 1.25767.06.2).

**DESIGNA**, a contar de 20.6.06, NILSON SANTOS PIRES, 139388/2, engenheiro, ES.1.14.NS, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, para exer-

cer a função gratificada de supervisor, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11180003, código do órgão 14801002, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 713 de 29.6.06 (processo 1.29431.06.9).

**DESIGNA**, a contar de 20.6.06, ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11170004, código do órgão 14701004, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 715 de 29.6.06 (processo 1.29430.06.2).

**DESIGNA**, a contar de 17.5.06, SIMONE MACHADO LENHART, 191714/2, administradora, ES.1.01.NS, para exercer a função gratificada de diretora, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11170004, código do órgão 18701001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 718 de 29.6.06 (processo 1.25360.06.0).

**DESIGNA**, a contar de 1º.7.06, VANDERLEI EUZEBIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 246879/2, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de zelador de praça, 1113, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, 20701003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 723 de 4.7.06 (processo 1.27129.06.3).

**DESIGNA** MARUTSKA MARTINI MOESCH, 55886.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de coordenadora, do Gabinete de Turismo, de 7.10 a 31.12.04, código do posto 11170001, código do órgão 2006006, com base no artigo 68 da Lei Comple-

mentar 133 de 31.12.85, através do Ato 729 de 4.7.06 (processo 1.2.05.4).

**DESIGNA**, a contar de 13.6.06, RENALDO LUIZ MUTTINI, 343769/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretário de escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, 15626008, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 735 de 6.7.06 (processo 1.30585.06.6).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.06, MARA HELENA PICCINI SCHMITT, 202130, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, código da função gratificada 11130031, código da lotação 18603009, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 703 de 28.6.06 (processo 1.25738.06.2).

**DISPENSA**, a contar de 19.5.06, VANNIUS DOS SANTOS, 170061/1, apontador, AC.1.03.04, da Seção Centro de Conservação, da função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, código do posto 11120007, código do órgão 4603001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 705 de 28.6.06 (processo 1.25767.06.2).

**DISPENSA**, a contar de 17.5.06, NISE MARIA MACHADO JOSE DA SILVA, 73638/2, administradora, ES.1.01.NS, da função gratificada de diretora, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, código da função gratificada 11170004, código do órgão 18701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 716 de 29.6.06 (processo 1.25360.06.0).

**DISPENSA**, a contar de 20.6.06, NILSON SANTOS PIRES, 139388/2, engenheiro, ES.1.14.NS, da função gratificada de diretor, da Divisão de Con-

servação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11170004, código do órgão 14701004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 714 de 29.6.06 (processo 1.29430.06.2).

**DISPENSA**, a contar de 17.5.06, SIMONE MACHADO LENHART, 191714/2, administradora, ES.1.01.NS, da função gratificada de chefe de unidade, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11160004, código do órgão 18603008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 717 de 29.6.06 (processo 1.25360.06.0).

**DISPENSA**, a contar de 20.6.06, ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 720 de 30.6.06 (processo 1.29432.06.5).

**DISPENSA**, a contar de 1º.7.06, ANDRE REUS FAGUNDES, 351171/1, operário especializado, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, código do posto 1113, código do órgão 20701003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 722 de 4.7.06 (processo 1.27129.06.3).

**DISPENSA**, a contar de 13.6.06, CELSO LEVIN, 338816/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da função gratificada de secretário de escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Secretaria Municipal de Educação, 15626008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 734 de 6.7.06 (processo 1.30585.06.6).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, a contar de 27.1.02, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DAS DORES SANTOS DOS SANTOS, 2517.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL CANTIDIO DOS SANTOS, 3912.3, por falecimento ocorrido em 26.1.02, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 197 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 1º.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MANOEL JERONIMO DOS SANTOS MELLO, 2357.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor MANOEL AGOSTINHO DE MELLO, 4063.4, em face da não comprovação de invalidez, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre; artigo 66 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 198 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 25.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LIEGE BRAGA PINHEIRO, 2173.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSTER BRAGA PINHEIRO, 14060.7, por falecimento ocorrido em 24.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 199 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 25.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA EUGENIA AZEVEDO STEIN, 2608.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS VILLAR STEIN, 1875.4, por falecimento ocorrido em 24.4.06 e repassa a respectiva quota ao beneficiário remanes-

cente ANTONIO CARLOS AZEVEDO STEIN, 346.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 200 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 26.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALICE DA SILVEIRA FRAGA, 130.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO DE OLIVEIRA FRAGA, 7386.6, por falecimento ocorrido em 25.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 201 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 26.4.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DALVA GARCIA DOS SANTOS, 734.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EURICO RODRIGUES DOS SANTOS, 958.9, por falecimento ocorrido em 25.4.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 202 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 2.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA PERFEITA DA ROCHA NUNES, 4518.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALFREDO DA SILVEIRA NUNES, 45757, por falecimento ocorrido em 1º.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 203 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 7.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, AMERICA DA SILVA, 210.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FERNANDES DIAS DA SILVA, 2437.2, por falecimento ocorrido em 6.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio

dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 204 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 7.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NORMA VIEIRA DA ROCHA CUNHA, 3216.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ISRAEL RODRIGUES DA CUNHA, 3299.5, por falecimento ocorrido em 6.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 205 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 10.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TEREZA FERNANDES RODRIGUES, 3776.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EDSON GERONIMO RODRIGUES, 7679.4, por falecimento ocorrido em 9.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 206 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 10.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DAIANA FAGUNDES ARCANJO, 715.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VOLNEI RIBEIRO ARCANJO, 14869.2, por ter completado 21 anos em 9.5.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente JULIANA FAGUNDES ARCANJO, 1964.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 207 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 11.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GIRLEY LAVALL EMERIM, 5651.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADOLFO EMERIM, 4380.2, por ter completado 21 anos em 10.5.06, extinguindo-se a respectiva quo-

ta parte da pensão, INELSI CECILIA LAVALL EMERIM, 5650.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e artigo 68 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 208 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 13.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ODETTE SILVA DA SILVA, 3231.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO GONÇALVES DA SILVA, 2921.5, por falecimento ocorrido em 13.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 209/06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 1º.2.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JAIME FRANCISCO REIS NUNES, 1772.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor HELBIO WALMIR NUNES, 1142.9, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior, extinguindo-se a respectiva quota parte da pensão, com base no artigo 30 do Decreto Municipal 14414/03 e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 210 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 18.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELI MOREIRA DA SILVA, 3672.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 5855.2, por falecimento ocorrido em 17.5.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 211 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 21.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DEIVID VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA, 773.2, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor RAIMUNDO JOSE BERNARDES, 263.4, por ter completado 21 anos em 20.5.06, extinguindo-se a respectiva quo-

ta parte da pensão, EVA PRESTES BERNARDES, 1207.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e artigo 68 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 212 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 23.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VERLAINE DA SILVA PEREIRA, 3928.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MARCO AURELIO DA SILVA PEREIRA, 40575.3, por ter completado 21 anos em 22.5.06, rateia a respectiva quota parte da pensão aos beneficiários remanescentes NILMA REJANE DA SILVA PEREIRA, 3156.7 e EVERLIN DA SILVA PEREIRA, 1229.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 213 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 27.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DANIELA DUARTE DE SOUZA, 749.2, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora IVANA REGINA DUARTE DE SOUZA, 41778.2, por ter completado 21 anos em 26.5.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente JOSÉ ALFREDO SUTIL DE SOUZA, 1906.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 214 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI**, a contar de 30.5.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VANESSA DA SILVEIRA OLIVEIRA, 4472.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO RIBILAR DOS S. OLIVEIRA, 6490.7, por ter completado 24 anos em 29.5.06 e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes PRISCILA LEÃO OLIVEIRA, 4481.8 e VERA LÚCIA DA COSTA, 4091.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 215 de 30.6.06 (processo 1.19933.06.1).

**EXCLUI** JOÃO CARLOS DA SILVA

DURO, 13684.6, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.6.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 222 de 27.6.06 (processo 1.29650.06.2).

**EXCLUI** VERA LUCIA BATISTA DA SILVA, 15164.7, inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro, por falecimento ocorrido em 13.6.06, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 223 de 27.6.06 (processo 1.29649.06.4).

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a BETINA SCHULER, 813415/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 24.5.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 94 de 3.7.06 (processo 1.30375.06.1).

## Portarias

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 1º.3.06, em relação a FABIANO SAMURIO, 539949/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Equipe I de Vigilância, os efeitos da Portaria 1586 de 13.6.06, que concedeu gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 21.10.05, através da Portaria 1922 de 28.6.06 (processo 1.13603.06.0).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 10.4.06, em relação a CARMEN LUCIA MOTTIN DURO, 290509/1, enfermeira, ES.1.13.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, do regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6203 de 28.12.88, artigos 37, inciso II, 39 e 40, através da Portaria 2098 de 4.7.06 (processo 1.37371.04.5).

**CONCEDE**, a contar de 1º.1.06, a JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470/

1, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital de Pronto Socorro, autorização para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 1945 de 29.6.06 (processo 1.28387.06.6).

**CONCEDE** a MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 65339.4, administradora, ES.1.01.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, de 1º.7.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 2011 de 29.6.06 (processo 1.20571.05.4).

**CONCEDE** a GERALDA DE CARVALHO MENIN, 18247.7, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 a 14.3.99, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 2025 de 29.6.06 (processo 1.50873.05.9).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.05, a JUVENAL MANOEL MIRANDA, 251565/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Equipe de Material, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 2054 de 30.6.06 (processo 1.52078.05.1).

**CONCEDE**, a contar de 1º.9.05 a 31.12.06, a ALEXANDRA DA CUNHA MACHADO, 272910/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamen-

tada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 2088 de 30.6.06 (processo 1.57269.05.0).

**CONVOCA** JORGE LUÍS PEDROSO SILVEIRA, 663582, motorista, OP.3.14.04, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 6.4 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1509 de 8.6.06 (processo 1.26587.06.8).

**CONVOCA** ELISABETE DA COSTA FLORIANO, 661070, gari, AC.3.08.02, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 10.1 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1510 de 8.6.06 (processo 1.26587.06.8).

**CONVOCA**, de 16 a 30.6.06, ANDRÉIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO, 80152.8, conselheira tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1771 de 22.6.06 (processo 1.28951.06.9).

**CONVOCA**, de 27.3 a 26.4.06, ELENITA ROSA TEDESCO, 236552/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2024 de 29.6.06 (processo 1.31270.06.9).

**CONVOCA**, de 1º.6 a 31.12.06, LEO CARLOS MACHADO GARBINI, 81179/3, da Secretaria Municipal de Administração cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 2055 de 4.7.06 (processo 1.31095.06.2).

**CONVOCA ANA ELISA DE CASTRO FREITAS**, 63195.2, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, designada para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2099 de 5.7.06 (processo 1.30884.06.3).

**CONVOCA**, de 1º.1 a 3.5.06, **SANDRO RODRIGUES ROLIM**, 542031, técnico em enfermagem, TP.1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2102 de 5.7.06 (processo 1.23435.06.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.5.06, em relação a **ROGERIO DOS SANTOS FACCIO**, 51383.8, motorista, OP.1.15.04.B.05, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 179 de 10.2.92, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 3.12.91, através da Portaria 1892 de 28.6.06 (processo 1.25767.06.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.3.06, em relação a **ANDRE LEONEL BUJES SURIS**, 17347.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.07, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 2089 de 18.11.98, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 7.10.98, através da Portaria 1921 de 28.6.06 (processo 1.13603.06.0).

**FAZ CESSAR**, por solicitação, a contar de 27.4.06, em relação a **FIRMO KREBS NETO**, 486453/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2233 de 3.8.05, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1935 de 29.6.06 (processo 1.22805.06.0).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a **MÁRCIA GIL ROSA**, 35490.1/03, professora, para se afastar do Município, no dia 24.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Curso de Formação de Professores – Modalidade Jovens e Adultos, em Imbé/RS, com base

no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 451 de 6.7.06 (processo 1.18391.06.0).

**CONCEDE** autorização a **MIRIAM PEIREIRA LEMOS**, 30463.6/02, professora, para se afastar do Município, no dia 24.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Curso de Formação de Professores – Modalidade Jovens e Adultos, em Imbé/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 452 de 6.7.06 (processo 1.18415.06.7).

**CONCEDE** autorização a **MARIA ALICE KASPER SEVERO**, 18009.1/01, professora, para se afastar do Município, de 20 a 23.6.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 10º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro, em Pirenópolis/GO, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 453 de 6.7.06 (processo 1.29435.06.7).

**CONCEDE** autorização a **CLAUDIO BARROS ROSSARI**, 7540.4/02 e 03, professor, para se afastar do Município, de 8 a 12.4.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 16º Congresso Científico Latino-Americano de Educação Física, em Capão da Canoa/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 454 de 6.7.06 (processo 1.11945.06.0).

**CONCEDE** autorização a **CLAUDIA LUISA ZEFERINO PIRES**, 46746.0/01, professora, para se afastar do Município, de 15 a 18.5.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Simpósio Nacional Dimensões do Urbano, em Criciúma/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 455 de 6.7.06 (processo 1.21423.06.7).

**CONCEDE** autorização a **HELENA BRUGNERA MESQUITA**, 55177.9/01, professora, para se afastar de suas funções, de 18 a 20.5.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do XXVI Encontro Estadual de Geografia – A Metrópole e sua Multiterritorialidade, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 456 de 6.7.06 (processo 1.21060.06.1).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas**

#### **atribuições legais,**

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 55068.4, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 43997.9 e a professora **MARIA HELENA W. SALLE DE CARVALHO**, 43797.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 32/06, que trata da aquisição de quatro estufas para o Arquivo Histórico para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 13.7.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 159 de 4.7.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 55068.4, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 43997.9 e a técnica de cultura **MAUREEN MANDELLI CORRÊA**, 23500.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 33/06, que trata da contratação de empresa para prensagem dos CD's 7º, 8º e 9º festivais de músicas para a Coordenação da Música para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 13.7.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 160 de 4.7.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 55068.4, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 43997.9 e a arquiteta **ANA MARGARIDA FONTOURA XAVIER**, 42627.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 16/06, que trata da contratação de empresa para serviços de pintura da Usina do Gasômetro para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 26.7.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 162 de 5.7.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica **ZILDA NASCIMENTO GRAGI**, 85335.8, a assistente administrativa **VALÉRIA SARTORI PFEIFER**, 69568.0 e o técnico em espetáculos de diversões **MARCO LUCIANO NERI PAIM**, 356508, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licita-

ção referente ao Convite 34/06, que trata da troca de revestimento das poltronas, sofás e cadeiras do Teatro Renascença e da Sala P. F. Gastal, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.7.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 163 de 5.7.06.

**RETIFICA** a Portaria 132/06, designando o engenheiro **SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA**, 32800.8, para substituir a arquiteta **SILVANA DELFABRO SEVERO**, 11922.5, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 14/06, através da Portaria 161 de 29.6.06.

**RETIFICA** a Portaria 152/06, designando o técnico em espetáculos de diversões **OSÓRIO ANTÔNIO CARDOSO DA ROCHA**, 10569.0, para substituir o técnico em espetáculos de diversões **PAULO MÁRIO SANTOS DA COSTA**, 35745.8, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 17/06, através da Portaria 164 de 6.7.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** **RAIMUNDO NONATO TRINDADE**, 33322.0, a se afastar de suas funções, para participar do XV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, de 6 a 9.5.06, em Goiânia/GO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 303 de 9.6.06 (processo 1.14741.06.7).

#### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **JULIA BOIKO WELKER**, 38070.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.4.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 26/03, Compl/Enf/CCIH/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.8.03, através da Portaria 435 de 21.6.06 (formulário 44).

**CONCEDE** a **MANOEL JOSE ABRIANOS MOREIRA**, 19049.7, mé-

dico, ES.1.24.NS.C.06, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 14.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 2/03, Diagnóstico RX/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 439 de 21.6.06 (formulário 39).

**CONCEDE** a JOSE LUIS ALVES DA SILVA, 66039.8, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 4/06, Manutenção/GESA/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico de 2.5.06, através da Portaria 500 de 21.6.06 (formulário 189).

**CONCEDE** a RONILDO ORION MACHADO DA SILVA, 66230.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 3.10.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 4/06, Manutenção/GESA/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico de 2.5.06, através da Portaria 501 de 21.6.06 (formulário 190).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.06, em relação a JULIA BOIKO WELKER, 38070.5, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 789 de 4.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 434 de 21.6.06 (formulário 44).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14.3.06, em relação a MANOEL JOSE ABRIANOS MOREIRA, 19049.7, médico, ES.1.24.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 200 de 1º.4.91, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 438 de 21.6.06 (formulário 39).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ALVARO MAINERI BRUM, médico, 299872, para se afastar do Município, de 14 a 19.9.06, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens, a fim de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Neurocirurgia, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 21.3.06 (processo 1.24807.06.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.30727.06.5, designando como sindicantes SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 48499.3/5 e ELOI CRISTALDI GAVRONSKI, 18426.6/3, através da Portaria 203 de 10.7.06.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS** da Portaria 688 de 3.6.02, a contar de 1/3/06 CLOVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, Setor da ETA Moinhos de Vento, da Divisão de Tratamento, gratificação de insalubridade 40%, Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53; Lei 6253 de 21.11.1988 Artigo 56, parágrafos primeiro e segundo, através da Portaria 522 de 28.6.06, (processo 3.1584.06.5).

**CONCEDE**, a contar de 1/3/06 CLOVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, Setor de Eta Moinho de Vento, da Divisão de Tratamento, gratificação de insalubridade de 20%, Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53; Lei 6253 de 21.11.1988 Artigo 56, parágrafos primeiro e segundo, através da Portaria 523 de 28.6.06, (processo 3.1584.06.5).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 993 de 20.6.00, a contar de 1/3/06 MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, técnico em tratamento de água e esgotos, Setor de Bacteriologia, da Divisão de Tratamento, gratificação de insalubridade 40%, através da Portaria 524 de 28.6.06, (processo 3.1587.06.4).

**CONCEDE**, a contar de 1/3/06 MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, técnico em tratamento de água e esgotos, do Setor de Bacteriologia, da Divisão de Tratamento, Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53; Lei 6253 de 21.11.1988, Artigo 56, parágrafos primeiro e segundo, através da Portaria 525 de 28.6.06, (processo 3.1587.06.4).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 582 de 06.05.02, a contar de 1.3.06 SAMUEL

MARTINS, 723852/3, assistente administrativo, da Divisão de Tratamento, que lhe concedeu Gratificação de Insalubridade 20%, através da Portaria 526 de 28.6.06, (processo 3.1588.06.0).

**CONCEDE**, a contar de 1/3/06 SAMUEL MARTINS, 723852/3, assistente administrativo, da Divisão de Tratamento, gratificação de insalubridade de 40%, Lei 6203 de 28.12.1988 alterada pela Lei 6412/89, artigos 52, através da Portaria 527 de 28.6.06, (processo 3.1588.06.0).

**CONCEDE**, a contar de 1/3/06 VANDERLEI SANHUDO DA SILVA, 662541/2, Gratificação de Insalubridade de 40%, Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53; Lei 6253 de 21.11.1988 Artigo 56, parágrafos primeiro e segundo, através da Portaria 535 de 28.6.06, (processo 03.1923.06.4).

**CONCEDE**, a contar de 2/1/06 ROGERIO PETTER ALMEIDA, 664215/2, da Divisão de Água, Gratificação de Insalubridade de 20%, Lei 6203 de 28.12.1988 alterada pela Lei 6412/89, nos termos dos artigos 52 e 53, através da Portaria 547 de 29.6.06, (processo 3.1600.06.0).

**CONCEDE**, a contar de 1/1/06 RONALDO MARQUES FERREIRA, 660751/2, da Divisão de Água, Gratificação de Insalubridade de 20%, com base no Artigos 52 e 53 da Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 548 de 29.6.06, (processo 3.1559.06.0).

**CONCEDE**, a contar de 9/3/06 PEDRO GILBERTO DOS SANTOS MASERA, da Divisão de Manutenção, Gratificação de Insalubridade 20%, com base no Artigos 52, 53 da Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 550 de 29.6.06, (processo 3.2167.06.9).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 1718 de 14.11.02, A CONTAR DE 1/3/06 JOSE CARLOS MARTINS ESCOUTO, 713627/1, guarda municipal, Seção de Segurança, Gratificação pelo Exercício de Atividades Tributo Lançamento, através da Portaria 552 de 29.6.06, (processo 3.1304.06.2).

**CONCEDE**, a contar de 1/3/06 EDILON SIDNEI BITTENCOURT, 702423/1, guarda municipal, do Setor de Vigilância, Gratificação pelo Exercício de Atividades Tributo Lançamento, Lei 6203 de 28.12.1988 alterada pela Lei 6412/89, artigo 62, através da Portaria 553 de 29.6.06, (processo 3.1304.06.4).

**CESSA EFEITOS** da Portaria 710 de 27.03.92, a contar de 7/11/05 LUIZ AURI DA SILVA, 705310/1, operador de subestação, Setor de Operação de Ebas, da Divisão de Água, Gratificação de Periculosidade, através da Portaria 556 de 30.6.06, (processo 03.5038.05.7).

**CONCEDE** a contar de 7/11/05 LUIZ AURI DA SILVA, 705310/1, operador de subestação, Setor de Operação de Ebas, da Divisão de Água, Gratificação Insalubre de 20%, com base nos Artigos 52 e 53 da Lei 6203/88 alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 557 de 30.6.06, (processo 03.5038.05.7)

**CESSA EFEITOS** da Portaria 2042 de 30.07.92, a contar de 7/11/05 SERGIO ALEXANDRE VINADE, 712039/1, operador de subestação, Gratificação de Periculosidade, através da Portaria 558 de 30.6.06, (processo 3.5038.05.7).

**CONCEDE**, de 7/11/05 até 9/5/06 SERGIO ALEXANDRE VINADE, operador de subestação, gratificação de insalubridade 20%, Lei 6203 de 28.12.1988 alterada pela Lei 6412/89, artigos 52 e 53, através da Portaria 559 de 30.6.06, (processo 3.5038.05.7).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 9.11.05 ORESTES DE SOUZA, 701753/1, Setor da Usina de Recalque, da Divisão de Tratamento, Gratificação de Insalubridade de 20%, através da Portaria 560 de 30.6.06, (processo 3.5038.05.7).

**CONCEDE**, a contar de 9/11/05 ORESTES DE SOUZA, 701753/1, operador de subestação, Setor da Usina de Recalque, da Divisão de Tratamento, Gratificação de Periculosidade de 30%, Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 55, através da Portaria 561 de 30.6.06, (processo 3.5038.05.7).

**CONCEDE**, a contar de 1/2/06 JULIO CESAR CARRARD, 711904, técnico em tratamento de água e esgotos, Setor de Bacteriologia, Gratificação de Insalubridade de 40%, Artigos 52 e 53, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 563 de 3.7.06, (processo 3.2078.06.6).

**CONCEDE**, a contar de 27/3/06 MARCELO ROCHA DA SILVA, 708012/1, servente de laboratório, Setor de Etas e Etes, da Divisão de Tratamento, Gratificação de Insalubridade de 40%, Lei 6203 de 28.12.1988 alterada pela Lei 6412/89, artigos 52 e 53, através da Portaria 564 de 3.7.06, (processo 3.2692.06.6).

# Despachos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.19348.06.1** - Defere, em 6.7.06, em relação a MIGUEL ANTONIO TEIXEIRA VEJA, 123514, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério do Exército: de 5.2.79 a 5.3.80.

Total averbado: 395 dias = 1 ano 1 mês 0 dia.

**Processo 1.21211.06.0** - Defere, em 6.7.06, em relação a JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, 164097, da Secretaria Municipal da Fazenda, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Ministério do Exército: de 22.2.80 a 16.12.80 e de 15.1.82 a 30.1.91.

Total averbado: 3523 dias = 9 anos 7 meses 28 dias.

## GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA:

**Processo 1.10985.06.9** - Defere, em 6.7.06, a solicitação apresentada por NEIVA TATIM CAMPANHA, 49898.4, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por licença para tratar de pessoa da família, código 51, o registro da falta, código um, do dia 9.10.05, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

**Processo 1.27291.06.5** - Defere, em 6.7.06, a solicitação de abono de falta, código um, do dia 19.4.06, apresentada por TALCI DA SILVA SOARES, 21513.5, operário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 1.29302.06.4** - Defere, em 6.7.06, a solicitação para tornar sem efeito a falta, código um, do dia 20.4.06, constante nos assentamentos funcionais de NUBIA IRIS NASCIMENTO REINA, 24063.4, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Saúde, por ocorrência de erro no lançamento da mesma, conforme pronunciamento da chefia.

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.17799.06.6 – **Indefere, em 5.7.06, a solicitação de concessão de auxílio-reclusão de MAURO ANTONIO SANTAREN DA SILVA, apresentada por IZABEL CRISTINA LOPES CORREA E FILHOS, por ausência de amparo legal.**

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.24557.06.4** - Defere, em 6.7.06, em relação a GLADEMIR FARIA COSTA, 11336.3, apontador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2065 dias, excluído o período colidente:

RGPS:

Gaúcha Cerealista S/A: de 5.11.81 a 20.11.81;

Supermercados Real S/A: de 2.12.81 a 12.5.82;

Limpol Vigilância Ltda.: de 16.7.82 a 3.1.83;

Servitec Serviços Técnicos e Representações Ltda.: de 4.1.83 a 1º.6.84;

Nortran Transportes Coletivos Ltda.: de 5.7.87 a 10.11.87;

Banco de Cobranças Ltda.: de 3.4.89 a 5.5.89;

Laboratório Industrial e Farmacêutico Dimeco Ltda.: de 15.5.89 a 27.11.91;

Embacaps Q úmica e Farmacêutica Ltda.: de 1º.12.92 a 28.2.93;

Fogões Walter Ind. Com. Eimp. Ltda.: de 12.2.80 a 4.3.80.

**Processo 1.31168.06.0** - Defere, em 6.7.06, em relação a VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, inativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3983 dias:

RGPS:

Cauduro Irmão e Cia Ltda.: de 1º.7.67 a 31.1.73;

Ciabra Comserte – Cia Nac de Sort Bens e Hipoteca: de 2.5.73 a 31.5.73;

Ind. Térmica Brasileira S/A: de 11.7.73 a 7.8.73;

Oficina de Couros Vargas: de 2.1.75 a 31.12.77 e de 1º.10.79 a 28.2.81;

Auxiliadora Predial S/A: de 1º.10.81 a 15.11.81;

Empreiteira Moura Nunes Ltda.: de 10.12.81 a 30.7.82.

**Processo 3.2576.06.6** - Defere, em 6.7.06, em relação a LELIA MARIA DEVINCENZI, 70289.7, médica, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1954 dias, excluídos os períodos posteriores a 18.9.87:

RGPS:

Samed Serviços Médicos Assistenciais Ltda.: de 23.4.85 a 1º.8.87;

Sulmed Assistência Médica Ltda.: de 2.8.87 a 18.9.87;

Congregação das Servas de Maria: de 15.3.78 a 28.2.79;

CICI: de 1º.3.82 a 30.11.83 e de 1º.10.84 a 31.12.84.

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.2288.06.0** - Concede, a contar de 29/06/06 a ALDORINDO BELMONTE, 740552, contínuo, AC20203D11, do Serviços Gerais, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, (dois avanços).

**Processo 3.3320.06.5** - Concede, a contar de 04/07/06 a LUIZ DE LEÃO SIQUEIRA, 732490, agente de serviços externos, AC20104D10, da Divisão de Arrecadação, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, (dois avanços).

**Processo 3.3369.06.4** - Concede, a contar de 19/10/05 a CLAUDENEI DA SILVA LEÃO, 736159, agente de serviços externos, AC20104D11, da Divisão de Arrecadação, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a Função Gratificada de nível 01.

**Processo 3.3370.06.2** - Concede, a contar de 29/06/06 a CLAUDENEI DA SILVA LEÃO, 736159, agente de serviços externos, AC20104D11, da Divisão de Arrecadação, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, (dois avanços).

**Processo 1.19982.06.2** – Defere a solicitação do Abono de Permanência a contar de 09/04/04 até a data de sua Aposentadoria em 02/05/06, referente a ADOLFO LIMA DE OLIVEIRA, 737425, operário especializado, da Divisão Esgoto, OB20502c09, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 3.2723.06.9** – Indefere a solicitação do Abono de Permanência em relação a ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA, 734977, operador de subestação, da Divisão de Esgotos, OB20404D11, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 12/12/03, com base na informação do PREVIMPA.

## EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições:

**Processo 3.5367.05.0** – Defere, parcialmente, em 05/07/2006, em relação a CARLOS SOARES, 747110, da Divisão de Instalações, o seu pedido de abono de falta dos dias 09, 10 e 11/11/05, conforme parecer nº 46/06, da EQTE.



**Processo 3.3220.05.2** – Indefere, em 05/07/2006, em relação a ANTONIO VERGILIO BARBOSA RIBEIRO, 629045, da Divisão de Recursos Humanos, o seu pedido de abono de falta referente ao período de 25 a 29/04/05, 01 a 31/05/05 e de 01 a 14/06/05, conforme parecer nº 08/06, da EQTE.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

**FAZ CESSAR** os Termos de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados:

Secret.	Nome	Ergon	Nº Termo	Projeto	Data Cessação	N Sol
DEP	ADRIANO MARTINELLI DE MIRANDA	820470	1959	904 REMUNERADO DEP	29/6/2006	588/06
HPS/NR	ANALINE PEDROSO SACILOTO	814420	1454	801 NÃO REMUNERADO HPS	30/6/2006	606/06
HPS/NR	FERNANDA RODRIGUES PIRES	156118	1063	801 NÃO REMUNERADO HPS	5/7/2006	607/06
HPV	ALEXSANDER BARROS DOS SANTOS	801656	3608	161 - HPV REMUNERADO	30/6/2006	596/06
HPV	ANDRE LUIZ GOULART SILVA DA SILVA	781098	1441	161 - HPV REMUNERADO	30/6/2006	598/06
SMA	ALESSANDRA MARIANA FERNANDES NUNES	796995	2926	912 REMUNERADO SMA	5/7/2006	589/06
SMA	MARIANA DE SOUZA ALVES	818670	1842	812 NÃO REMUNERADO SMA	5/7/2006	602/06
SMAM	MARCELO VIEIRA CONCEICAO	152447	3345	920 REMUNERADO SMAM	5/7/2006	586/06
SMAM	CARLOS ROGERIO FERREIRA DA SILVA	143197	2246	920 REMUNERADO SMAM	30/6/2006	595/06
SMC	LUCIANO BUENO TEIXEIRA	164577	3305	144 MONUMENTA	20/5/2006	587/06
SME	MARCOS VINICIUS MARTINS RODRIGUES	783927	1191	906 REMUNERADO SME	30/6/2006	594/06
SMED	MARIANA DA SILVA BARCELLOS	798712	1024	101 EXPERIENCIA DOCENTE	30/6/2006	593/06
SMED	LUIS ROGERIO OLIVEIRA DE ABREU	565729	1288	83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	30/6/2006	597/06
SMF	MAURICIO DIAS GONCALVES	781384	1929	913 REMUNERADO SMF	30/6/2006	600/06
SMF	DAIANE NELI FLORES BORGES	584414	2411	913 REMUNERADO SMF	30/6/2006	601/06
SMF	CAROLINA D AVILA ALVES	811157	1042	913 REMUNERADO SMF	30/6/2006	608/06
SMF	DIEGO DE OLIVEIRA ANTONIO	808328	641	913 REMUNERADO SMF	10/7/2006	609/06
SMIC	MARCELO SOARES	144347	2419	916 REMUNERADO SMIC	26/6/2006	599/06
SMOV	CLAUDIA MARIETE DE SOUZA	797860	3178	914 REMUNERADO SMOV	5/7/2006	590/06
SMOV	DANIELI NUNES OLIVEIRA	800615	3225	914 REMUNERADO SMOV	5/7/2006	591/06
SMOV	GIOVANNA BERNADA CARPES SIGNORINI	801541	3599	914 REMUNERADO SMOV	30/6/2006	592/06
SMS	FERNANDA FADANELLI SCHOENARDIE	161552	1031	918 REMUNERADO SMS	28/7/2006	603/06
SMS	MARA LUANA FIN DOS SANTOS	793489	2773	918 REMUNERADO SMS	31/7/2006	604/06
SMS	BARBARA COSTA DA SILVA	801826	3635	36 ATENÇÃO À SAÚDE EM CRECHES COMUNITÁRIAS	30/6/2006	605/06
SMS	VINICIUS LOPES DOS REIS	781300	331	918 REMUNERADO SMS	8/9/2006	610/06

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 28 CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em razão de decisão judicial contida no processo 116435752, torna pública a nova homologação final do concurso em epígrafe, que passa a ser conforme listagem anexa.

#### CLASSIFICACAO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 421 – PROCURADOR

CLASS.INSCRIÇÃO	NOME	PONTUACAO
1 1041	SIMONE SOMENSI	74,897

2	3152	CRISTIANO SILVESTREIN DE SOUZA	74,812
3	1048	ANDREIA PINTO GOEDERT	73,300
4	1215	CASSIO BENVENUTTI DE CASTRO	72,512
5	1480	GUSTAVO SCHNEIDER ALVES	71,925
6	1057	CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER	70,750
7	2265	ALEXANDRE SALGADO MARDER	70,712
8	55	FERNANDA BIACHI	69,935
9	1039	TIAGO DO CARMO MARTINS	69,462
10	1924	* CARINA BONZANINI DA SILVA	69,175
11	1517	* SYLVIO ROBERTO CORREA DE BORBA	69,087
12	2932	RAQUEL FATIMA CHINI	68,697
13	2077	CRISTIANO DE AZEREDO MACHADO	68,690
14	2017	BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA	68,525
15	1091	* RICARDO HOFFMANN MUNOZ	68,337
16	43	RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA	68,325
17	1563	GUILHERME DIECKMANN	68,162
18	1701	* MARIO AUGUSTO FERRARI FILHO	67,650
19	1429	MARIA CLAUDIA TABORDA MASIERO	67,500
20	1146	* PATRICIA GRASSI OSORIO	67,487
21	2836	ANDRE GEORGE FREIRE DA SILVA	67,400
22	1450	FABRICIA REIS LACERDA	67,125
23	1524	ROBERTO SILVA DA ROCHA	66,462
24	93	RAFAELLA ALBERICI	66,437
25	1608	* ANNIE KIER HERYNKOPF	66,362
26	1005	CAROLINE LENGELER	66,350
27	2216	JANINE LUEHRING GIONGO	66,047
28	1374	PEDRO LUIS MARTINS	65,875
29	1089	* KELY ELIANE DA SILVA DARDE	65,875
30	2417	LIVIO GOELLNER GORON	65,812
31	1164	* ALINE FAYH PAULITSCH	65,287
32	2310	JOAO CARLOS MATAS LUZ	65,225
33	2690	GUSTAVO MOREIRA PESTANA	64,975
34	2595	ROMARIO JOSE ESPINDULA FILHO	64,962
35	1170	FATIMA REJANE KLUGE CORREA	64,412
36	2212	CLAUDIA PERUSSO DOS SANTOS	63,977
37	1503	PAULA FARRET GEMELLI	63,912
38	1708	ROSELE GAZZOLA	63,787
39	1152	* JESUS TUPA SILVEIRA GOMES	63,412
40	1795	GRAZIELA ARGENTA	63,387
41	1768	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO	62,325
42	1839	ANA CRISTINA MONTENEGRO MORETTI	62,300
43	3056	PAULO ADRIANO SIQUEIRA	60,050
44	2051	JOSUE DE SOUZA ALMEIDA	57,525

\* : Candidatos com aprovação sub judice, condicionada à decisão final de mérito em processo judicial.

#### CLASSIFICACAO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS - CONCURSO - PROCURADOR

11374	PEDRO LUIS MARTINS	65,875
-------	--------------------	--------

Porto Alegre, 11 de julho de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## CÂMARA

## Legislativo Pessoal

### EDITAL 12/06

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 14, do Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 129, de 5.5.95,

**Torna público** a classificação obtida pelos candidatos à progressão para o preenchimento das vagas de Assistente Legislativo II, tendo em vista o provimento parcial do recurso impetrado através do processo 3711/06, conforme quadro abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Pontuação	Classif.	Matr.	Nome	Cargo	Pontuação	Classif.
2887-8	Simone Mendonça da Silva	Assistente Legislativo I	74,93	1º lugar	2856-3	Cristiano Marchionatti	Assistente Legislativo I	51,12	13º lugar
2871-2	Andrea Godoi de Avila	Assistente Legislativo I	72,07	2º lugar	4236-6	Marcos Hirã Arruda Martins	Assistente Legislativo I	49,74	14º lugar
2869-6	Dinora Casanova Fortuna	Assistente Legislativo I	71,01	3º lugar	2890-2	Osmar Ferraz Burger	Assistente Legislativo I	49,42	15º lugar
			(nota alterada)		4137-6	Fabiane Mattos da Costa	Assistente Legislativo I	48,79	16º lugar
2866-2	Marcia Aguiar Menna Barreto	Assistente Legislativo I	66,32	4º lugar				(nota alterada)	
2888-6	Luiz Osorio Pereira Rosa Moro	Assistente Legislativo I	65,81	5º lugar	4240-8	Clara Maria Goetz	Assistente Legislativo I	48,03	17º lugar
2857-1	Carmen Lucia Bohm Esswein	Assistente Legislativo I	62,71	6º lugar	4145-9	Elizandro Moch	Assistente Legislativo I	46,67	18º lugar
2754-4	Andre Ribas Leal	Assistente Legislativo I	61,28	7º lugar	4139-2	Leonardo Pinho Rodrigues	Assistente Legislativo I	36,45	19º lugar
4136-8	Patrícia Guazzelli Costa	Assistente Legislativo I	58,27	8º lugar	4235-8	Fabricao Andrei Gomes Fialho	Assistente Legislativo I	31,42	20º lugar
4135-0	Filipe Eduardo Glinikovski Ren	Assistente Legislativo I	56,38	9º lugar	4241-6	André Facini Pereira	Assistente Legislativo I	31,42	21º lugar
			(nota alterada)						
4141-8	Rosangela Maria Piacentini da Silva	Assistente Legislativo I	54,07	10º lugar					
4140-0	Decio Brasil Gava	Assistente Legislativo I	52,56	11º lugar					
2867-0	Fatima Ines Duarte	Assistente Legislativo I	52,02	12º lugar					

Nos termos do artigo 16, da referida Resolução de Mesa, fica aberto novo prazo para vistas da pontuação, de três dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, na sala da Assessoria da Direção Geral desta Câmara Municipal de Porto Alegre, no horário das 14h às 18h (processo 1867/06).

## Documentos oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### EDITAL 2 / 06

Processo Eleitoral para escolha da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho

#### DATA DA ELEIÇÃO, ESCRUTÍNIO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela eleição da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal da Cultura, constituída pela Portaria de 126/06, de acordo com o Decreto 14.705, de 5 de novembro de 2004, informa que a eleição realizar-se-á nos dias **2 e 3 de agosto de 2006**, quarta e quinta-feira, respectivamente, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, das 9h às 17h e o escrutínio, no dia 4 de agosto de 2006, sexta-feira, a partir das 9h, pelos integrantes da Comissão Eleitoral, na CATA/Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, no que homologa-se a inscrição dos candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	MATRÍCULA
Andréa Simões Rotunno	23268.6
Edivaldo Oliveira Souza	45639.4
Luís Carlos Santos de Carvalho	36421.9
Osmar Rodigheri	51985.9
Sepé Tiarajú Teixeira	46648.0

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ANA CLÁUDIA FERREIRA,**  
Presidente.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

#### EDITAL 16

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir de 9 de junho de 2006, de acordo com o que consta no expediente 002.071779.06.0 foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho em prolongamento da Rua Vinte e Seis de Abril, trecho este compreendido entre as Ruas Arnaldo Ballve e Paul Harris, com extensão aproximada de 90,00m e largura média da via de 12,00m.

Porto Alegre, 21 de junho de 2006.

#### EDITAL 17

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir de 22 de maio de 2006, de acordo com o que consta no expediente 002.071594.05.1 foram cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros:

- 1º) O trecho da Rua Rômulo Telles Pessoa, compreendido entre a Rua Luiz Só e a Av. Neusa Goulart Brizola, com extensão aproximada de 90,00m, e largura média da via de 18,00m; e
- 2º) A Praça André Forster, com aproximadamente 6780,00m<sup>2</sup>.

Porto Alegre, 23 de junho de 2006.

**ROSANE ZOTTIS ALMEIDA,**  
Secretária em exercício.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 3/06

Estabelece o quorum, apresenta o pedido de demissão do atual Presidente do Conselho Municipal do Idoso, procede a eleição para compor a nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - biênio 2005/2007 - e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar 444, de 30 de março de 2000 e a Lei Complementar 267 de 16 de janeiro de 1992, nesta data, em sessão ordinária, tendo quorum, resolve:

1º) Considerando o pedido de demissão do presidente da Diretoria deste Conselho, Cyro Martini, nesta data, este plenário decide:

2º) Acatar por unanimidade seu pedido de demissão.

3º) Considerando que quem ocupa o cargo de Vice-presidência atualmente, Marly Teresinha Zucatti Buttner, coloca o mesmo a disposição assim como mesma atitude tem Roberto René Lopes que ocupa o cargo de secretário desta entidade, ficando os três cargos da Diretoria vagos, decide-se por unanimidade deste Plenário, a eleição imediata de novos conselheiros para ocupar os cargos acima identificados.

4º) Por unanimidade, elege-se os seguintes conselheiros, nos respectivos cargos:

PRESIDENTE do Conselho Municipal do Idoso: Marly Teresinha Zucatti Buttner  
VICE -PRESIDENTE do Conselho Municipal do Idoso: Ana Jesuina Ratalho Assis  
SECRETÁRIA do Conselho Municipal do Idoso: Terezinha Borges.

5º) O período de vigência desta eleição será até Junho de 2007, completando o período da gestão atual.

6º) Por aclamação são empossados imediatamente.

Porto Alegre, 4 de julho de 2006.

**MARLY TERESINHA ZUCATTI BUTTNER,**  
Presidenta.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

COMASUL RS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 89.979.751/0001-05 e Inscrição Municipal 107.880-2-6 comunica o extravio das Notas Fiscais-Faturas de Prestação de Serviços, dos números 2501 a 3100, 3300 a 3350, 3501 a 3510, 3601 a 4100, 4101 a 4300 e 4351 a 5000, sem uso, e do Livro de Apuração do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012006008510 na Polícia Civil de Porto Alegre/RS on line. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**COMASUL RS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.**

## EDITAIS



### TOMADA DE PREÇOS 145/06 PROCESSO 001.029155.06.1 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de julho de 2006, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

#### EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 2 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
- 3 – DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
- 4 – HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
- 5 – LICIMED DISTRIB. DE MED. CORR. E PROD. MED. HOSP. LTDA

6 – VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA

### TOMADA DE PREÇOS 148/06 PROCESSO 001.029158.06.0 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria

ria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de julho de 2006, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**EMPRESAS HABILITADAS**

- 1 – BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA
- 2 – CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA
- 3 – DIPROLAB DISTR. PRODS. P/ LABORATÓRIOS LTDA
- 4 – DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA VECENTIN LTDA
- 5 – ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
- 6 – HUGO PEREZ FILHO
- 7 – INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A
- 8 – LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA
- 9 – MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
- 10 – MERCOLAB PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
- 11 – NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
- 12 – PRÓ – ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA
- 13 – PRÓ CIRÚRGICA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
- 14 – QUIMILABOR COMÉRCIO PROD. QUÍMICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA
- 15 – SULLAB DISTR. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM LTDA
- 16 – TECNOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TOMADA DE  
PREÇOS 130/06  
PROCESSO 001.027081.06.0  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
FASE DE HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de julho de 2006, às 14h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**EMPRESAS HABILITADAS**

- 1 – ARISTEU ABREU DE SOUZA FI
- 2 – B L ROCHA COMERCIAL LTDA
- 3 – CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
- 4 – COMAPLA – CASA DOS DESCARTÁVEIS LTDA
- 5 – D A B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
- 6 – D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 7 – EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
- 8 – ELAINE DE ASSIS CARDOSO
- 9 – MF MACHADO SOARES
- 10 – PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
- 11 – PAPEL MAR LTDA
- 12 – LAFORCE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- 13 – S PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
- 14 – NICOLE MODAS LTDA
- 15 – SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
- 16 – MEZA – COMERCIAL LTDA ME

As empresas KALYKIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, e a ANDRÉ LUIZ GOTARDO, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certificado do FGTS, vencido foram julgadas inabilitadas para o certame.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 133/06  
PROCESSO 001.027084.06.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

- COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA.** ITENS: 8, 13, D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME. ITENS: 12, 25, 42, 43.  
**DELÁMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ITENS: 17, 26.  
**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 16, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61.  
**MAZON COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.** ITENS: 1, 14, 15, 52.  
**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** ITENS: 10, 11, 20, 21, 23, 24, 30, 33, 34, 46.  
**ITEM DESCLASSIFICADO:** 39.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,  
Gestor.**

**SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA 13/06  
PROCESSO 001.020775.06.7**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços, sita nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1.300 11º andar, torna pública a Concorrência 13/06, tipo "Menor Preço" para seleção de Registro de Preços para fios cirúrgicos.

Os envelopes I (documentação e habilitação) e II (proposta) serão recebidos no dia 15 de agosto de 2006 às 9h30min, na sede da Área de Compras e Serviços.

O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na rua Siqueira Campos, 1.300 - 11º andar, pelo telefone 3289.1032 da Unidade de Compras ou pelo site: www.portoalegre.rs.gov.br.

**EXTRATO TERMO ADITIVO  
A CARTA-CONTRATO**

**PROCESSO 001.003942.06.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Excelsior S/A – Hotéis de Turismo Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar o serviço de hospedagem e alimentação para palestrantes da Secretaria Municipal da Educação durante o ano de 2006.

**MODALIDADE:** Convite 3/06.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias de números: 1503-1301-339039410100-20, 1502-2441-339039410100-20,

1502-2447-339039410100-20, 1502-2462-339039410100-20, 1502-2452-339039410100-20, 1502-2444-339039410100-20, 1502-2448-339039410100-20, 1502-2455-339039410100-20, 1503-1301-339039800000-20, 1502-2441-339039800000-20, 1502-2447-339039800000-20, 1502-2462-339039800000-20, 1502-2452-339039800000-20, 1502-2444-339039800000-20, 1502-2448-339039800000-20, 1502-2455-339039800000-20

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ROGÉRIO S. FIGUEIREDO,  
Gestor.**

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA 4/06  
PROCESSO 001.058.709.05.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa C. R. DEALER DO BRASIL LTDA., foi deferido para os itens 23 e 24 e, indeferido para os itens 17, 18, 44, 45 e 52, por descumprimento dos itens 5.6 e 8.1 do Edital, e Artigo 44, Artigo 44 § 1º e Artigo 45, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**ALTERAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA 4/06  
PROCESSO 001.058709.05.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Concorrência acima, quanto aos itens 23 e 24, que em razão do deferimento do recurso, passou a ser vencedora a empresa C.R. DEALER DO BRASIL LTDA.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,  
Gestor.**

**RESULTADO DE  
JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/06  
PROCESSO 001.022397.06.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**FUFAMED – COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSP. LTDA.** LOTE: 1

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,  
Gestor.**



**NOTIFICAÇÕES**

**CITADO:** Adriano Veiss de Moura CNPJ/CPF: 675.690.210-53  
**PROCESSO:** 001.037059.05.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Municipal 395/97, artigos 141, 216 e 217.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Sarico Sul CNPJ/CPF: 93.510.048/0001-20

**PROCESSO:** 001.005659.06.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 50 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Estadual 6503/72, artigos 53, 54, 18 § 2º, 17, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigos 33, 45, 46, 16, 470, 39, mais a Lei Municipal 395/97, artigos 136, 149, 168, 169, 194, 216 e 217.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Jorcir Rodrigues Almeida Cia Ltda. CNPJ/CPF: 02.651.207/0002-32

**PROCESSO:** 001.058208.05.4

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV e XXXI, combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 2º, incisos I, II e III, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, 519, 350 incisos II, III e IV, 842 § 1º, alíneas a, d.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o

citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** José Paulo Neves da Rocha CNPJ/CPF: 07.301.426/0001-24

**PROCESSO:** 001.045173.05.2

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 50 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 842 § 1º, alíneas a, d.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Ione Angelina Padilha CNPJ/CPF: 07.085.282/0001-16

**PROCESSO:** 001.058213.05.8

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 150 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 2 e 10, inciso XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 360, 371, 423 *caput*, mais RDC 216/04, § 6º.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Vinetou Zambom CNPJ/CPF: 07.233.813/0002-51

**PROCESSO:** 001.055946.05.4

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigos 2, 10, incisos IV e XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigo 423, inciso VI, 360, 429, e 424 *caput*, 435, inciso IV, 350, incisos I, II e III.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Adriano S. dos Santos CNPJ/CPF: 07.323.675/0001-10

**PROCESSO:** 001.055943.05.5

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, inciso XII, 360, 429, 353 § 2º, 371, 436 *caput* e § 7º, 433, inciso XIV.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Leonilda Guerra da Silva CNPJ/CPF: 209.723.500-04

**PROCESSO:** 001.052401.05.7

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 500 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Municipal 395/97, artigo 135, 136, 141 e 146.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Carlos Rogério Vieira Júnior/Restaurante CJ Grill Ltda. CNPJ/CPF: 951.297.310-34

**PROCESSO:** 001.001961.06.3

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 450 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI, combinado com a Lei Federal 8078/90, artigo 18 § 6º, incisos I, II e III, mais o Decreto Estadual 23430/74, artigos 350, inciso III, 509, 519, 433, incisos V e VI, 423, inciso XII, 842 § 1º, alíneas a, d, mais a Lei Federal 6503/77, artigo 36.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Luft e Feijó Restaurante Ltda. CNPJ/CPF: 02.813.907/0001-03

**PROCESSO:** 001.050974.05.0

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 300 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 6437/77, artigo 10, inciso IV, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 423, inciso XII, 842, 421, 461 inciso VII mais a Lei Municipal 395/97, artigo 205.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**CITADO:** Luft e Feijó Restaurante Ltda. CNPJ/CPF: 02.813.907/0001-03

**PROCESSO:** 001.055940.05.6

**OBJETO:** Dar ciência quanto à Notificação de Multa em razão de irregularidades sanitárias encontradas no estabelecimento comercial.

**VALOR DA MULTA:** 200 UFM's.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 64367/77, artigo 10, inciso XXXI, combinado com o Decreto Estadual 23430/74, artigos 842 § 1º, alíneas a, d, 423 inciso XII, mais a Lei Municipal 395/97,

artigo 205.

**PRAZO:** 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e acompanhado do comprovante de depósito da multa. Expirado o prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição do débito em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à cobrança judicial.

**LOCAL** de retirada dos DAM's para pagamento das multas: A guia de depósito da multa deverá ser retirada nesta Secretaria - CGVS - Equipe de Administração - sito na Av. Padre Cacique, 372, 2º andar

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.047353.04.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Johmélica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses, a contar de 20 de maio de 2006.

**VALOR:** R\$ 1.650,00 mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006

**DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS,**  
Secretária Municipal de Saúde em exercício.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.021975.06.0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S.A.

**OBJETO:** Realização de Serviço de manutenção e troca de peças do elevador existente no Prédio Sede da Secretaria Municipal da Saúde.

**VALOR:** R\$ 16.121,49.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 7 de julho de 2006.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## CONCORRÊNCIA 003.080261.06.0

**OBJETO:** Execução do novo floculador, câmara de chegada e adutora de água bruta da ETA Moinhos de Vento

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 18 de agosto de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 14 de julho de 2006 a 14 de agosto de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

## CONCORRÊNCIA 003.080318.06.1

**OBJETO:** Execução das adutoras da nova EBAT IAPC (Cascatinha)"

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
mento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 17 de agosto de 2006, às 9h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 14 de julho de 2006 a 14 de agosto de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO ADENDO AO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 4/06  
PROCESSO 003.080052.06.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento da proposta, por item, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Material elétrico diverso

**ITEM:** 4.-Stop & Shop Comércio de Utilidades Ltda

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 131/06 PROCESSO 003.080244.06.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Mini estação de tratamento de água.

**LOTE 1 - Revogado**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## CONVITE 15/06 JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Medição

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após análise das documentações, a Comissão Perma-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
nente de Licitações, julgou HABILITADAS as seguintes empresas:

**CASA DO MECÂNICO LTDA.;**

**POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.;**

**FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.**

A empresa Voltcom do Brasil Ltda., foi inabilitada pela apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Imobiliários, fora do prazo de validade.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, em não havendo interposição fica marcada para o dia 16 de julho de 2006 às 10h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**CONCORRÊNCIA 1/05**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, e extração de dados de equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

**ABERTURA:** 28 de agosto de 2006, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202/ 3289.4319 ou Fax: 51-3289.4277.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo - Financeira.

**TOMADA DE  
PREÇO 6/06  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Locação de Equipamento para aplicação de plástico a

frio em pavimentos viários com operação especializada, sem fornecimento de material

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora a empresa SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Itautec Informática S/A- Grupo Itautec.

**OBJETO:** Aquisição de um servidor Xenon Torre Intel SCS1.

**PRAZO:** três anos de garantia.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 30/06, Processo 001.018230.06.7.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.1294.44905299.0100- Con-  
vite Nasca - 20% e 1804.1359.44905299.0100 - Fundo Municipa-  
l da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 80%.

**VALOR:** R\$ 19.900,00.

Porto Alegre, 29 de junho de 2006.

**EXTRATO DE  
TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Fica alterado o preço da prestação dos serviços passando o valor para R\$ 24.000,00, e as dotações orçamentárias para o 201-2034-339039990300-1 e para 201-1330-339039990300-1051, a contar de maio de 2005.

Porto Alegre, 3 de julho de 2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Mic Serviço e Representações Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo aos serviços prestados de esterilização a óxido de etileno – em 25% do valor inicial do contrato, cuja a soma mensal de valores será no máximo de R\$ 2.250,00, processo 001.051151.03.0

Porto Alegre, 4 de julho de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**EXTRATO DE TERMOS  
ADITIVOS A CONVÊNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, torna públicos os seguintes aditamentos a Convênio:

**CONVENIADO:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e Segurança, com a interveniência da Brigada Militar;

**OBJETO** do Convênio: cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre para a efetivação e apoio às ações lícitas promovidas pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, visando ao controle e à fiscalização do comércio ambulante em Porto Alegre;

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

**OBJETO:** alteração do valor do repasse e prorrogação de prazo;

**REPASSE:** R\$ 180.000,00;

**PRORROGAÇÃO:** de 1º de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2006;

**ASSINATURA:** 31 de março de 2006.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO:**

**OBJETO:** alteração da dotação orçamentária;

**DOTAÇÃO:** 1601-1242-339039991300;

**ASSINATURA:** 1º de abril de 2006.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**IDENIR CECCHIM,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

**COMUNICADO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA comunica às entidades que atenderam ao Edital 1/06 da Fundação de Assistência Social e Cidadania, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na edição 2797, de 12 de junho de 2006, referente ao Programa de Abrigagem Modalidade Casa Lar, que tendo em vista as necessárias adequações ao projeto, as quais implicaram na alteração das condições previstas no Edital 1/06, passa a vigorar os termos do edital que a este aviso segue.

Outrossim, a documentação apresentada pelas entidades encontra-se a disposição junto à Coordenação da Rede Especializada da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**EDITAL 2/06**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, torna público que estará recebendo projetos de entidades interessadas em desenvolver programas de abrigagem, modalidade Casa Lar, caráter continuado, destinado a crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos, prevenindo o acolhimento de oito crianças ou adolescentes por Casa Lar, em regime de co-educação, no município de Porto Alegre.

Poderão candidatar-se ao recebimento dos recursos financeiros as entidades que estiverem devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, até a apresentação do projeto.

Os projetos serão recebidos de 13 a 19 de julho. O processo de seleção se desenvolverá de 20 a 24 de julho. O resultado da seleção de projetos estará disponível no Diário Oficial do Município, e na CRE/Fundação de Assistência Social e Cidadania no dia 26 de julho de 2006. Os recursos administrativos, se couberem, referentes à avaliação dos projetos, poderão ser apresentados em até três dias úteis a contar da publicação do resultado, no protocolo central da Fundação de Assistência Social e Cidadania. O local de entrega dos projetos será no Gabinete da Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania, situada na Av. Bento Gonçalves, 255 - Fone: 3289.4913, das 8h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**MAURO CHAVES VARGAS JÚNIOR,**  
Presidente em Exercício.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 20/06  
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
2176	FERRAMENTAS GERAIS S. A.	1.143,50

Porto Alegre, 12 de Julho de 2006.

**SILVANE VEBBER DOS S. DA SILVA,**  
Coordenadora Substituta da Unidade de Compras.

**EXTRATO DE  
CONTRATO 128/06**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Disem Indústria de Tintas Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças para carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.000,00.

**VIGÊNCIA:** oito meses, iniciando em 30 de junho de 2006 e findando em 1º de março de 2007.

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

**INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO:** 001.027246.06.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local

**CONTRATADO:** ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre. CGC/MF 90.298.993/0001-12

Endereço: Avenida Protásio Alves, 3885 Porto Alegre/RS

**OBJETO:** Aquisição de 300 unidades de vales-transporte para utilização em serviço dos servidores da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

**VALOR:** R\$ 555,00

**DOTAÇÃO :** 2301-2355-339039730100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 11 de julho de 2006.

**LUIZ ANTÔNIO PROENÇA FERNANDES,**  
Secretário Municipal de Coordenação política  
e Governança Local.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONCURSO 12/06**

**6º CONCURSO NACIONAL DE DRAMATURGIA  
PRÊMIO CARLOS CARVALHO  
PROCESSO 001.028942.06.0  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará realizando, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Concurso em epígrafe.

O Regulamento com as instruções para participação no Concurso, bem como o Edital em seu inteiro teor, estarão à disposição dos interessados a partir de 14 de julho de 2006 na Coordenação de Artes Cênicas (Av. Erico Veríssimo, 307 - Porto Alegre/RS-Brasil - CEP: 90160-181 - Fone: 32216622 Ramais: 233 e 234) e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/dramaturgia](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dramaturgia).

**CRONOGRAMA**

**PUBLICAÇÃO** do edital: 14 de julho de 2006

**INSCRIÇÕES:** de 30 de agosto a 20 de dezembro de 2006

**PERÍODO** de julgamento: 21 de dezembro de 2006 a 20 de março de 2007

**PRONUNCIAMENTO** do resultado pela Comissão Julgadora: 20 de março de 2007

**DIVULGAÇÃO** do resultado: 21 de março de 2007

**CERIMÔNIA** de entrega dos prêmios: 30 de maio de 2007

**PUBLICAÇÃO** do livro com os trabalhos vencedores: agosto de 2008

Porto Alegre, 12 de julho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 006.010494.06.5**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA. referente à serviços de acesso a Internet com locação de roteador, com base no Artigo 24, e inciso IV da Lei 8666/93.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

# Fasc intensifica atendimento ao migrante

A procura crescente registrada no primeiro semestre deste ano pelo programa Migrante, que atende a população adulta e famílias em trânsito que se encontram em situação de vulnerabilidade social, levou a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) a intensificar o atendimento feito no Módulo de Assistência Social Centro (Rua dos Andradas, 680, 3ª andar). A média diária é de seis encaminhamentos, cerca de 30 por semana, o que não significa que todos retornem imediatamente a suas cidades de origem.

O atendimento ao migrante é feito durante a manhã e à tarde, das 8h30 às 12h e das 13h30 e 17h30. É um espaço de escuta, informação, orientação, encaminhamento e concessão de benefícios previstos como vale-almoço no Bandeirão Popular, contatos telefônicos com familiares e prefeituras, visando o reforço de vínculos e a possibilidade de financiamento de retorno, passagens intermunicipais e interestaduais e vale-foto para confecção de documentos.

Quando as possibilidades são esgotadas, havendo o valor da passagem disponível, o usuário é encaminhado através de recurso público. A média mensal de passagens disponibilizadas é de 25, tanto para o interior do Rio Grande do Sul como para outros estados. O interior lidera o número

de bilhetes expedidos, mas também há encaminhamentos para outros estados. No primeiro semestre deste ano, por exemplo, o Paraná liderou a demanda com 13 encaminhamentos, seguido por São Paulo com seis.

Segundo a gerente do Centro Regional de Assistência Social Centro/Ilhas/Humaitá e Navegantes, o objetivo do programa é ser um espaço de apoio psicossocial, orientação, informação e encaminhamento das demandas sociais da população migrante, garantindo a cidadania dos usuários, por meio da alimentação ou albergagem na rede própria e conveniada. Além de abrigagem e alimentação, o programa prevê também transporte urbano, intermunicipal ou interestadual para retorno ao local de origem.

Não havendo recurso para retorno imediato do usuário, a população é orientada sobre os serviços oferecidos pela rede especializada da Fasc. Também são orientados sobre possibilidades de refeições com baixo custo e gratuitas, oferecidas pela iniciativa privada ou igrejas. As Casas de Convivência atendem esse público, sendo um espaço diurno de socialização, e os albergues são acessados pela grande maioria à noite. Durante a permanência do migrante na cidade há um acompanhamento, e muitas vezes esse serviço se torna sua única referência.

- **Público atendido:** População adulta e famílias em trânsito (até três meses em Porto Alegre), configurando população migrante em situação de vulnerabilidade social
- **Onde buscar o serviço:** Rua dos Andradas, 680, 3º andar

## Escolas municipais terão atividades durante as férias

As escolas da rede municipal de ensino estão na reta final para o recesso de julho. Com a obrigatoriedade de que os 200 dias letivos sejam cumpridos até o final do ano, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, algumas escolas terão atividades normais durante o período e a maioria entrará em férias por uma ou duas semanas. Eventos festivos também estão programados pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) para agradar os alunos no recesso destinado ao lazer, mas também à busca de cultura e educação.

As escolas de educação infantil não cessarão suas atividades, seguindo o calendário usual, assim como as integrantes do projeto Escola Aberta, que oferecem uma série de atividades de lazer, esporte, cultura e qualificação nos finais de semana. As escolas de ensino fundamental Dolores Alcaraz Caldas e Pepita de Leão terão aulas durante o recesso para completar os 200 dias exigidos, porque iniciaram o ano letivo em maio.

Aproveitando o período, as atividades realizadas ao longo do ano em homenagem ao centenário do poeta Mario Quintana serão celebradas durante um grande evento no parque Marinha do Brasil. No próximo dia 30, data do aniversário do poeta, a partir das 9h, estudantes das escolas municipais irão construir o mapa do Rio Grande do Sul com lençóis pintados, tendo os poemas de Quintana como inspiração.

Outra atividade de férias é a Caminhada das Vitoriosas, que será realizada no próximo domingo. Em campanha pela conscientização e diagnóstico precoce do câncer de mama, mães, alunos e toda comunidade escolar farão uma caminhada do Parcão à Redenção, com cartazes e músicas (largada às 10h).

## DEP inicia plantio compensatório de árvores

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) inicia hoje à tarde o plantio compensatório de árvores que foram suprimidas durante a obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe. Os trabalhos de plantio serão iniciados na Rua Mata Baccalar e imediações. Ao todo, serão plantadas 115 mudas de árvores das espécies jacarandá e ipê-roxo, entre outras.

Até o momento, foram suprimidas apenas 36 árvores no decorrer da obra, enquanto no projeto original já teriam sido suprimidas cerca de 232 árvores no mesmo período. Esse número significa uma redução de 75% no corte previsto inicialmente. Tal resultado se deve ao acompanhamento da obra do Conduto pela equipe de monitoramento ambiental do DEP. É a primeira vez na cidade que uma obra dessa extensão tem o acompanhamento de biólogos e uma arqueóloga.

## Feira do Brechó termina hoje

O programa "Porto Alegre da Mulher", da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), promove até hoje a 1ª edição da Feira do Brechó, das 10h às 19h, no 4º quadrante do Mercado Público Central. Doze expositoras da Capital estarão vendendo artigos de Moda Retrô, acessórios de época, louças, cristais, móveis e antiguidades em geral.

Na feira, será feita uma linha do tempo através do vestuário. Segundo a organização do evento, a idéia é fazer uma edição por mês. Um dos objetivos do programa é incentivar a participação da mulher no desenvolvimento da economia e motivar o interesse para a cultura, mercado da arte e antiguidade.



Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA

Horário: das 10h às 19h, no 4º quadrante do Mercado Público

## Depósito de Teatro traz "Blitz" para a Usina do Gasômetro

Um clima tenso, repleto de medo, angústia e desconfiança é o que o grupo Depósito de Teatro traz com o espetáculo "Blitz", em nova temporada na sala 309 da Usina do Gasômetro. As apresentações acontecem nos dias 13 (hoje), 14, 20, 21, 27 e 28 de julho (quintas e sextas), às 21h, com entrada franca. "Blitz" integra a programação do projeto Usina das Artes, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

Roberto Oliveira dirige o espetáculo, criado a partir do texto do dramaturgo paulista Bosco Brasil. O resultado é uma obra de alta carga emocional, que transcende o preconceito para atingir as alturas da condição humana. A história conta o drama de uma mulher que deseja separar-se do marido, policial militar acusado de matar um garoto de doze anos durante uma blitz realizada em um colégio. Ao mesmo tempo, o público está diante do drama que o policial



Divulgação - SMC

Entrada Franca: Hoje, às 21h na sala 309 da Usina do Gasômetro

enfrenta para provar sua inocência. Os espectadores são jogados para dentro da casa do casal e vivem, junto com os dois personagens, o clima claustrofóbico dos acontecimentos.